



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.510

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

AGERT	2
SEMS	2
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ATA	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catrina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





AGERT

PORTARIA Nº 043/2026

Timon - MA, 01 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE COMPRAS DIRETAS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a lei nº 14.133/2021/2021, no seu artigo 104, inciso III e art.117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações, contratos celebrados pela administração pública; considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em consonância com estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(s) e demais documentos que for relacionado a gestão e a fiscalização dos processos de compras diretas.

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
BEATRIZ ARAUJO ANDRADE VARJÃO - FISCAL	052.109.363-50

Art. 2º Esta Portaria entra em 01 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 044/2026 Timon – MA, 01 de setembro de 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2017, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BEATRIZ ARAUJO ANDRADE VARJÃO**, Assessora de Estudos Econômicos e Tarifários, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, ficando responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos seguintes instrumentos contratuais:

Contrato nº 004/2026, celebrado com a empresa AOS Software;
Contrato nº 005/2026, celebrado com a empresa Mega Teleinformática;
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022;
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024;
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025;
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025;
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em 01 de setembro de 2026.**IPMT**

PORTARIA Nº 076/2026-IPMT TIMON(MA), 12 agosto de 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto(s) processos(s), a(s) notas(s) fiscais(s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº **012/2026**, da Empresa **TELETECHNOS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CREA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestora)	91176-1	
Renata de Oliveira Lima (Fiscal)	922208-1	1913627713

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMS

PORTARIA Nº 081/2026 - FMS/SEMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 052/2026** que tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento Central de Ar tipo Split devidamente instaladas com todo material incluso para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Kátia Cilene da Silva	622.392.013-04	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01255/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA torna público, para conhecimento dos interessados, a **Ata de Registro de Preços nº 026/2026 do pregão eletrônico nº 023/2026**, da Prefeitura Municipal de Imperatriz- MA, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento Central de Ar tipo Split devidamente instaladas com todo material incluso, com execução nas dependências das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.189.144/0001-54**. Valor global: **R\$ 337.705,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos e cinco reais)**.

Fundamento legal: **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Timon - MA, 15 de setembro de 2026.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 007/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 052/2026– FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento Central de Ar tipo Split devidamente instaladas com todo material incluso para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055 de 2016, Decreto Municipal nº 547/2024 e demais legislações aplicáveis. **Processo Administrativo nº 1255/2026. Pregão Eletrônico nº 023/2026- Município de Imperatriz/MA. Adesão nº 005/2026. Ata de Registro de Preços nº 026/2026.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratada: **HIDROZON- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº 11.189.144/0001-54. **Valor total estimado** de R\$ 337.705,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e cinco reais). Data de **Assinatura:** 15/09/2026. **Vigência:** 12 meses.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/IPMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2026****PROCESSO DE ENEXIGIBILIDADE Nº06/2022**

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados de compensação previdenciária (COMPREV) para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT

Contratada: ALMEIDA & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 01.442338/000166

Valor total: o valor originalmente contratado, para os serviços de compensação previdenciária (COMPREV), será pago o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de real), como cláusula de sucesso, a cada R\$ 1,00 (um real) obtido com a arrecadação da compensação previdenciária, compreendendo esta o fluxo, fluxo pro-rata e estoque

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2150

Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00

Fonte de Recurso: 802

Data da Assinatura: 06/09/2026.

Vigência do Contrato: 06/09/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 009/2025

Termo Aditivo nº 001/2026

Processo Administrativo nº 097/2026-SAAE.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, por 12 meses.

Fundamentação Legal: Art. 105, c/c art. 106, § 2º e art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência inicial do Contrato: 29/09/2025 a 29/09/2026

Vigência do Aditivo Contratual: 30/09/2026 a 29/09/2027

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: L. A. de Oliveira Silva Software Ltda.

CNPJ da Contratada: 37.047.207/0001-21

Proj./Atividade: 17.122.1001.2140.0000 – Manutenção do SAAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Data da Assinatura do Aditivo: 11/09/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 037/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** pelo art. 174, V, da lei 14.133/2021. Lei 8245/91.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** MARIA DA GLORIA DE CASTRO BRITO PESSOA, CPF nº 726.750.396-91. **Data de assinatura:** 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DE ATA**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON/MA – IPMT.****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - SESSÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - MA.**

Aos 20 dias do mês de agosto de 2026, às 10h 22min, na sala da presidência do IPMT, reuniu-se em caráter ordinário o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP e o CONSELHO FISCAL – CF do RPPS do município de TIMON – MA, estiveram presentes o Presidente do IPMT, Romauo Luiz Vanderley de Oliveira; a Diretora Administrativo e Financeiro do IPMT, Giselle da Costa Dias e os seguintes membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do RPPS: Luis Nunes da Cruz, 1º Titular Eleito e Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CP; Erinalda de Sousa Bispo, 1ª Suplente Eleita do Conselho Municipal de Previdência – CP; Adriana da Costa Ferreira, Titular Indicação do Conselho Municipal de Previdência – CP; Marcia Neyla Mota Lima Santana, Suplente Indicação do Conselho Municipal de Previdência – CP; Kamila Kelya Brandão de Carvalho Mendes, Suplente Indicação do Conselho Municipal de Previdência – CP; Cleudson Xavier Mendes Soares, 1º Titular Eleito do Conselho Fiscal – CF; Marise Maria da Silva Miranda Cunha, Titular Indicação do Conselho Fiscal – CF; Teresinha Lima dos Santos, Suplente Indicação do Conselho Fiscal – CF; Leila Moreira de Sousa, Suplente Indicação do Conselho Fiscal – CF, para a deliberação sobre: APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONFIPREV DO IPMT: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS ALTERAÇÕES SUGERIDAS; ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE AJUSTES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS. COMUNICAÇÃO SOBRE O DESLIGAMENTO DA CONSELHEIRA KÁTHIA CILENE PONTES CARNEIRO, SEGUNDA SUPLENTE ELEITA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CP. DISCUSSÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DECORRENTE DO DESLIGAMENTO DOS CONSELHEIROS ELEITOS E EVENTUAL NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO NO CURSO DO MANDATO OU DA SUA PRORROGAÇÃO. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL. Com a palavra, Drª Marcia Neyla Mota Lima Santana, Assessora Jurídica do IPMT e Suplente Indicação do Conselho Municipal de Previdência – CP, iniciou-se a apresentação do Regimento Interno do Conselho Fiscal Municipal de Previdência – CONFIPREV/IPMT. Na ocasião, foi distribuída a cada conselheiro presente uma cópia impressa do referido Regimento, para acompanhamento e análise do conteúdo. Durante a apresentação, foram destacadas as legislações que serviram de fundamento e referência para a elaboração do Regimento Interno, ressaltando-se a importância de sua observância para o adequado funcionamento e desempenho das atribuições do Conselho Fiscal. A análise do regimento foi realizada de forma detalhada, capítulo por capítulo, possibilitando aos conselheiros o conhecimento e a discussão das disposições nele estabelecidas, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas e considerações pertinentes ao seu conteúdo. Romauo Luiz Vanderley de Oliveira, Presidente do IPMT, destacou a importância do Capítulo II, que trata da composição, da indicação, da nomeação e do mandato, ressaltando que o capítulo reúne e aborda diversos temas relevantes em uma única seção. Erinalda de Sousa Bispo, 1ª Suplente Eleita do Conselho Municipal de Previdência – CP, falou sobre as indicações do prefeito. Romauo Luiz Vanderley de Oliveira, perguntou se todos os membros haviam sido eleitos e se haveria dificuldade em encontrar alguém que pudesse ser convocado, caso fosse necessário, entre os membros inativos, para se qualificar e assumir o cargo. Giselle da Costa Dias a Diretora Administrativo e Financeiro do IPMT, perguntou sobre o procedimento para o caso de vacância. Alberto Carlos da Silva, titular da indicação do Conselho Fiscal (CF), questionou sobre a existência de suplentes para os casos de vacância decorrentes da votação. A Dra. Márcia Neyla abordou a questão do jeton (gratificação paga aos membros de órgãos colegiados). Em resposta ao questionamento, Giselle da Costa esclareceu que poucos institutos adotam esse tipo de gratificação e ressaltou que o assunto deve ser analisado com cautela. Destacou, ainda, a necessidade de realização de um estudo financeiro para avaliar a viabilidade e os possíveis impactos da implementação desse benefício. A conselheira Marise Maria da Silva Miranda Cunha, titular indicada pelo Conselho Fiscal (CF), destacou a importância da Certificação para os novos membros, ressaltando sua relevância para o aprimoramento da qualificação e o adequado desempenho de suas funções. O presidente do IPMT Romauo, e o conselheiro Alberto Carlos ressaltaram a importância de que as eleições para o Conselho sejam conduzidas de forma democrática, por meio de eleição direta, garantindo a participação dos interessados, em vez de ocorrerem por indicação. A Dra. Márcia Neyla questionou se o mandato poderia ter duração de três anos. Todos os presentes concordaram que esse prazo seria adequado. Logo em seguida, ainda no que se refere à duração do mandato, o conselheiro Cleudson Xavier Mendes Soares, 1º Titular Eleito do Conselho Fiscal (CF), questionou se o conselheiro eleito para um mandato de 3 (três) anos poderia prorrogá-lo por igual período, por mais 3 (três) anos, e, após essa prorrogação, permaneceria apto a participar das eleições subsequentes. Os conselheiros Márcia Neyla e Alberto Carlos confirmaram que sim. Luiz Nunes da Cruz, 1º Titular Eleito e Presidente do Conselho Municipal de Previdência (CP), sugeriu a substituição da figura do presidente do Conselho Fiscal (CF) pela de um coordenador. Em contraposição, Márcia Neyla destacou que a existência do cargo de presidente no Conselho Fiscal (CF) é essencial para o adequado funcionamento e a condução dos trabalhos do Conselho. Também foi objeto de discussão a definição das datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência (CMP). Conforme estabelece a Lei Complementar nº 004, de 12 de abril de 2004, em seu art. 137, § 5º, as reuniões ordinárias deverão ocorrer mensalmente, não podendo ser adiadas por período superior a 15 (quinze) dias, mediante requerimento da maioria dos conselheiros. Após os devidos esclarecimentos acerca da matéria, todos os membros do Conselho concordaram em observar integralmente as disposições da legislação vigente, mantendo-se a periodicidade mensal das reuniões. A Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA (IPMT), Giselle da Costa Dias, atualizou as informações referentes à dívida do Município de Timon/MA junto ao Instituto, bem como aos procedimentos de parcelamento e reparcelamento dos débitos previdenciários. As novas regras para o parcelamento e reparcelamento passaram a observar as diretrizes federais unificadas pela Emenda Constitucional nº 136/2025 e regulamentadas pelo Ministério da Previdência Social (MPS), por meio do Programa Pró-Regularidade RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 2.010/2025. Dentro do prazo estabelecido pela legislação, com data-limite em conselheiro



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Alberto Carlos ressaltaram a importância de que as eleições para o Conselho sejam conduzidas de forma democrática, por meio de eleição direta, garantindo a participação dos interessados, em vez de ocorrerem por indicação. A Dra. Márcia Neyla questionou se o mandato poderia ter duração de três anos. Todos os presentes concordaram que esse prazo seria adequado. Logo em seguida, ainda no que se refere à duração do mandato, o conselheiro Cleudson Xavier Mendes Soares, 1º Titular Eleito do Conselho Fiscal (CF), questionou se o conselheiro eleito para um mandato de 3 (três) anos poderia prorrogá-lo por igual período, por mais 3 (três) anos, e, após essa prorrogação, permaneceria apto a participar das eleições subsequentes. Os conselheiros Márcia Neyla e Alberto Carlos confirmaram que sim. Luiz Nunes da Cruz, 1º Titular Eleito e Presidente do Conselho Municipal de Previdência (CP), sugeriu a substituição da figura do presidente do Conselho Fiscal (CF) pela de um coordenador. Em contraposição, Márcia Neyla destacou que a existência do cargo de presidente no Conselho Fiscal (CF) é essencial para o adequado funcionamento e a condução dos trabalhos do Conselho. Também foi objeto de discussão a definição das datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Previdência (CMP). Conforme estabelece a Lei Complementar nº 004, de 12 de abril de 2004, em seu art. 137, § 5º, as reuniões ordinárias deverão ocorrer mensalmente, não podendo ser adiadas por período superior a 15 (quinze) dias, mediante requerimento da maioria dos conselheiros. Após os devidos esclarecimentos acerca da matéria, todos os membros do Conselho concordaram em observar integralmente as disposições da legislação vigente, mantendo-se a periodicidade mensal das reuniões. A Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA (IPMT), Giselle da Costa Dias, atualizou as informações referentes à dívida do Município de Timon/MA junto ao Instituto, bem como aos procedimentos de parcelamento e reparcimento dos débitos previdenciários. As novas regras para o parcelamento e reparcimento passaram a observar as diretrizes federais unificadas pela Emenda Constitucional nº 136/2025 e regulamentadas pelo Ministério da Previdência Social (MPS), por meio do Programa Pró-Regularidade RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 2.010/2025. Dentro do prazo estabelecido pela legislação, com data-limite em 31 de agosto de 2026, o IPMT-Timon/MA formalizou seis acordos de parcelamento. Os débitos foram parcelados em 300 prestações mensais. Conforme estabelecido nos acordos, os valores das parcelas serão debitados diretamente da conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) vinculada ao ente federativo, no dia 10 de cada mês. O vencimento da primeira parcela está previsto para o dia 10 de setembro de 2026. Neste momento, os seis acordos aguardam a análise e a homologação do Ministério da Previdência Social. A medida representa um importante avanço para a regularização dos débitos previdenciários do Município de Timon/MA junto ao IPMT, contribuindo para o cumprimento das normas previdenciárias e para o fortalecimento da sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, Presidente do IPMT, sugeriu aos membros que realizassem um estudo do Estatuto em debate e formassem sugestões para serem apresentadas em reunião extraordinária, a ser realizada, provavelmente, no prazo de quinze dias, a contar da data da última reunião. Por fim, foi comunicado aos conselheiros presentes na reunião o desligamento da conselheira Kátia Cilene Pontes Carneiro, segunda suplente eleita do Conselho Municipal de Previdência (CP) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA (IPMT). O desligamento ocorreu mediante solicitação formal da própria conselheira, por meio do Ofício nº 01/2026, de 16 de junho de 2026, no qual formalizou seu pedido de renúncia irrevogável e desligamento do cargo de 2ª Suplente Eleita do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, para o qual foi eleita por meio do Decreto Municipal nº 0501, de 12 de junho de 2023. Em seu pedido, a conselheira informou que a decisão foi motivada por questões profissionais e particulares, que tornaram inviável a continuidade do exercício de suas atribuições como membro do Conselho a partir daquela data. Dessa forma, os conselheiros presentes foram devidamente cientificados acerca da renúncia e do consequente desligamento da referida conselheira, para os devidos registros e providências cabíveis. Encerrados os assuntos constantes da pauta, foi concedida a palavra ao Sr. Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, Presidente do IPMT. Após os esclarecimentos prestados acerca das questões apresentadas, o Presidente agradeceu a oportunidade de manifestação e abriu espaço para que os demais participantes que desejassem fazer uso da palavra pudessem se pronunciar. Não havendo novas manifestações, o Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes e declarou encerrada a reunião às 11h30min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do IPMT de Timon/MA que se fizeram presentes.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.09.16 17:20:28
-03'00'